



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1442 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 095/2021	2
PORTARIA Nº 046/2021	4
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5
PORTARIA Nº 029/2021	5
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº 001/2021	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 095/2021

DECRETO Nº 095/2021

DATA: 25/03/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1610/2014 E SUAS ALTERAÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição do Conselho Municipal do Trabalho – CMT na forma a seguir:

I. Representantes do Poder Público

Titular: Vanessa Marques da Silva Leal

Suplente: Osmar Ângelo Rocon

Titular: Silvio Adriano Machado

Suplente: Karina Ambrozio Correa

Titular: Eversom Roberto de Souza Benedetti

Suplente: Marcos Roberto de Oliveira

II. Representantes dos Trabalhadores

Titular: Andreia Aparecida Fiel da Silva

Suplente: Lígia Maria Cecon Machado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1442 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Titular: Mariana de Oliveira Castro

Suplente: Aparecido Hilario Evaristo

Titular: Alexandre Evaristo

Suplente: Nilza de Fátima Himawari Irie

III. Representantes dos Empregadores

Titular: Alcione Lara Sotti

Suplente: Clerismar Ferreira Barros

Titular: Anderson Carlos da Costa Bueno

Suplente: Alexandre Jorge Ferreira

Titular: Lucilene Piola Beneti

Suplente: Sebastião Raimundo da Rocha

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1442 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 046/2021

PORTARIA Nº 046/2021

DATA: 25/03/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de trinta (30) dias, ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Geosandi Honorio de Lima	20076	6.753.896-0	Serviços gerais I Masc.	25/03/2021 a 23/04/2021	2019/2020	Estatutário

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1442 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 029/2021

PORTARIA Nº 029/2021

DATA: 25/03/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de trinta (30) dias, aos servidores público municipal abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Naranda de Jesus C. Biazotto	13.021.136-4	Aux./Téc. De enfermagem	29/03/2021 a 27/04/2021	2020/2021	Celetista temporário

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº 001/2021 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

A Secretária de Saúde do Município de Cambira, Estado do Paraná, Senhora Ana Lucia de Oliveira e a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS designada pela Portaria nº 028/2021 de 23/03/2021, no uso de suas atribuições legais TORNAM PÚBLICO aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional e relevante interesse público, nos cargos conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº1727/2016, de 11/03/2016 e Lei 1574/2014 de 02/06/2014, não gerando ao contratado selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DO CARGO A SER CONTRATADO

Seleção pública de profissionais para desenvolver atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Nível Superior

Função	Nº de Vagas	Valor do Salário Mensal em R\$	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos
Farmacêutico Comunitário	01	R\$ 2.651,78 + R\$220,00 (insalubridade) Lei nº1802/2017 de 26/06/2017.	30hs	Graduação em Farmácia + Registro Profissional no Conselho da Categoria.

Obs: No ato da inscrição o envelope deve conter os documentos dos requisitos mínimos acima citados. A ausência desses documentos causa desclassificação automática.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar Farmacêutica (o), para atuar junto a Secretaria de Saúde do Município de Cambira, exclusivamente para atender a rede pública municipal de saúde; bem como a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da insuficiência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente a vaga existentes no quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde, mediante Contrato em Regime Especial.



2.2 A participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de sua contratação, além do número de vagas disponibilizados, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder novas contratações em número que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

2.3 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período, no interesse da administração pública.

2.4. É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores vinculados a Administração Direta ou Indireta de qualquer entidade federativa, que não se enquadrem no permissivo previsto art. 37, XVI, da Constituição Federal.

2.5 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Administração Pública, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2.6 O presente Processo Seletivo Simplificado, consiste em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço.

3. DO REGIME JURIDICO

3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1727 de 11/03/2016 e Lei Municipal nº 1574/2014 de 02/06/2014.

4. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TITULOS

4.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular com firma devidamente reconhecida em cartório pelo outorgante, com poderes específicos, na sede da Prefeitura Municipal de Cambira, com endereço Avenida Canada, nº320, Centro - CEP 86890-000. Tel. (43) 3436-8000, no Setor de Recursos Humanos, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, inclusive comprovação de conclusão da escolaridade, exigido no quadro de vagas do item 1 deste Edital.



- Período de inscrições/apresentação dos títulos: **De 26/03/2021 a 08/04/2021**- Horário: Das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

4.2 Da Documentação exigida na inscrição

4.2.1 Requerimento preenchido conforme modelo do Anexo III (Ficha de inscrição especificada para o cargo pretendido), no qual o candidato declara atender as normas expressas neste edital;

4.2.2 Cópia da carteira de identidade (RG), CPF e comprovante de residência do candidato, bem como o instrumento de procuração, nos casos de outorga de mandato;

4.2.3 Títulos, conforme item 05 deste edital.

4.2.4 *Deverão ser apresentados Certificado/Diploma de Conclusão do Curso do requisito exigido, e a carteira do conselho do respectivo órgão devidamente validada conforme descrito no Quadro de Vagas, Item 1, deste edital.*

4.2.5 Os documentos entregues no Ato da inscrição não serão conferidos pelo Departamento de Recursos Humanos e sim pelos membros da Comissão, sendo portando de inteira responsabilidade do candidato a conferencia antes de lacrar o envelope.

Obs.: O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

5.1 O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme quadro abaixo.

Nível Superior em Farmacêutico (a)

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Saúde (especialização). Quantidade de títulos 2 (dois) 10 (dez)	20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1442 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

pontos cada, com total de 20 (vinte) pontos.	
Certificado ou Certidão de Conclusão de Mestrado na área da saúde.	10
Certificado ou Certidão de Conclusão de Doutorado na área da saúde.	10
Certificados de Aperfeiçoamento (curso de capacitação) na área da Saúde, realizados nos últimos cinco anos, desde a presente data, com o limite de 25 pontos, considerando-se 05 (cinco) pontos, para cada Certificado de no mínimo 16 (dezesesseis) horas.	25
Tempo de Serviço prestado na respectiva função com o limite de 35 (trinta e cinco) pontos, considerando-se 05 (cinco) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovados.	35
Total máximo de pontos	100

5.2 Para a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

- Certidão/Declaração de Tempo de Serviço;
- Contrato de Trabalho;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função.

b) Deverá ser apresentada, no ato da inscrição as páginas onde comprovam o tempo trabalhado.

c) Será considerado a contagem de ano completo, a partir da comprovação acima de 6 meses.

5.2.1 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador.

5.2.2 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes ao quadro 5.1.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 As Fotocópias dos documentos apresentados deverão vir acompanhadas de seus originais, a fim de que a Comissão possa efetuar a autenticação das cópias apresentadas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



6.2 As fotocópias dos documentos, deverão estar dentro de um envelope lacrado (cedido pela Secretaria Municipal de Saúde), para posterior avaliação da Comissão Especial de Seleção do PSS responsável, e não serão devolvidas sob nenhuma hipótese.

6.3 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

7 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Especial de Seleção do PSS, através do recebimento da inscrição em envelope próprio (cedido pela Secretaria Municipal de Saúde) e, a conferência dos documentos obedecerá ao Anexo I deste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Diário Oficial do Município de Cambira.

8.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação (Quadro do item 5.1) em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com o quadro de vagas a necessidade.

9.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Diário Oficial do Município de Cambira.

9.3 A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço apresentados.

9.4 Em caso de empate na classificação final terão preferência:

1º - Maior idade;

2º - Maior tempo de serviço na rede pública em geral – SUS;



3º - Maior tempo de serviço na rede particular.

10. DO RECURSO

10.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prazos constantes no Anexo I deste Edital.

10.1.1 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio (Anexo IV) e entregue a Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Canada, nº320, Centro, Cambira – PR.

10.2 - O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital.

11. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

11.1 O exame médico pericial admissional será agendado pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos, sendo de responsabilidade do candidato arcar com os custos provenientes do mesmo, devendo ser realizado pelo candidato no prazo estipulado no cronograma do PSS (anexo II).

11.2 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não comparecerem para a realização do exame pericial ou que, comparecendo, sejam considerados inaptos pelo médico avaliador,

11.3 Do resultado da avaliação médica pericial não caberá recurso.

12. DA CONTRATAÇÃO.

12.1 Após a divulgação de resultado serão convocados os candidatos aptos segundo a ordem de classificação, para que no prazo estipulado no cronograma do PSS, comprovarem as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;



- e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função, através do exame previsto no item 12.1.
- f) Reconhecida idoneidade moral mediante apresentação de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual e Federal, no ato da contratação;
- g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- h) Possuir requisitos de acordo com o cargo, na data da inscrição;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com a nova contratação para exercício da função;
- j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.2, de toda a documentação exigida neste edital, em língua portuguesa, sem rasuras e de forma legível.
- k) 02 (duas) fotos 3x4, recente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

13.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

13.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

13.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

14. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

14.1 Fazem parte do presente Edital os Anexos I, II, III, e IV

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 028/2021 de 23/03/2021 para essa finalidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1442 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

15.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

15.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

15.4 Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S (INSS) podendo o contrato ser rescindido nos termos da Lei Municipal nº 1727/2016 de 11/03/2016.

15.5 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

15.6 O não cumprimento pelo candidato de qualquer das condições estabelecidas neste edital, ou o seu não comparecimento em qualquer de suas fases, gera sua desclassificação, convocando-se os demais segundo a ordem de classificação.

15.7 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

15.8 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, 25 de março de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Ana Lucia de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Comissão Especial de Seleção

Simone Gestal de Castilho Bengozi
Presidente da CES

Cristiane Canteri Tavares
Secretária da CES

Richard Fortunato
Membro da CES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1442 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2021

CRONOGRAMA DO PSS Nº 001/2021

ATO	DATA
Divulgação Oficial do Edital	25/03/2021
Inscrições/apresentação dos títulos	De 26/03/2021 a 08/04/2021
Divulgação dos Inscritos	09/04/2021
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições/Títulos	14/04/2021
Recurso sobre o Resultado da Avaliação	De 15/04/2021 a 16/04/2021
Resultado dos Recursos, Classificação Final	19/04/2021
Homologação	20/04/2021
Convocação para Contratação dos Aprovados	22/04/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



ANEXO II DO EDITAL DE PSS Nº 001/2021

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FARMACEUTICO

FARMACÊUTICO COMUNITÁRIO

Atribuições: Avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação. Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviação das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Controle do estoque de medicamentos. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos; coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Autarquia Municipal de Saúde; fornecer toda a informação necessária para o uso correto, seguro e eficaz dos medicamentos, de acordo com as necessidades individuais do usuário; reforçar por escrito ou com material de apoio adequado, as orientações verbais prestadas; ressaltar as contraindicações, interações e possíveis efeitos secundários do medicamento; procurar os meios adequados para certificar se de que o paciente não tem dúvidas sobre o modo de ação dos medicamentos, a forma de usar (como, quando e quanto), a duração do tratamento, possíveis efeitos adversos e precauções especiais; realizar visita domiciliar para orientação aos pacientes, acompanhando o tratamento e auxiliando na separação de dosagens; oferecer informação que promova o uso seguro e adequado dos medicamentos e deve apoiar o paciente na aprendizagem de novos comportamentos que implicam o cumprimento do tratamento.

Requisitos para preenchimento do cargo:

- Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no órgão competente.
- Sujeito a trabalho em regime de plantões, inclusive nos feriados e finais de semana.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1442 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO III DO EDITAL DE PSS Nº 001/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO/ PROTOCOLO:	CARGO:
-----------------------------	--------

DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade RG:	Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
Endereço Residencial:	Cidade:
Endereço Eletrônico:	
Telefone residencial:	Celular:
Telefone para contato (recado):	

Nível Superior em Farmacêutico (a)

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO.	VALOR
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Saúde (especialização). Quantidade de títulos 2 (dois) 10 (dez) pontos cada, com total de 20 (vinte) pontos.	
Certificado ou Certidão de Conclusão de Mestrado na área da saúde.	
Certificado ou Certidão de Conclusão de Doutorado na área da saúde.	
Certificados de Aperfeiçoamento (curso de capacitação) na área da Saúde, realizados nos últimos cinco anos, desde a presente data, com o limite de 25 pontos, considerando-se 05 (cinco) pontos, para cada	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1442 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Certificado de no mínimo 16 (dezesseis) horas.	
Tempo de Serviço prestado na respectiva função com o limite de 35 (trinta e cinco) pontos, considerando-se 05 (cinco) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovados.	
Total máximo de pontos	

Eu _____ estou ciente que, se as informações aqui prestadas estiverem em desacordo com a documentação, serei automaticamente desclassificado (a) do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2021.

Cambira, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1442 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO IV DO EDITAL DE PSS Nº 001/2021

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021

Reconsideração contra decisão relativa ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____ . Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para _____ conforme Edital nº 001/2021, apresento pedido de reconsideração junto a Comissão Especial de Seleção do PSS de Cambira.

A decisão objeto de contestação é

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

CPF: _____

Endereço: _____

Cambira, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do Membro da CES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)